

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA****EDITAL N.º 426/2025****ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
18 DE JANEIRO DE 2026****DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EIRAS E SÃO PAULO DE FRADES**

ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na atual redação, que a assembleia de voto da união das freguesias em referência foi desdobrada em 19 secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Armazém da Junta de Freguesia / Rua da Cruz Nova

Secção de voto n.º 2 - Armazém da Junta de Freguesia / Rua da Cruz Nova

Secção de voto n.º 3 - Armazém da Junta de Freguesia / Rua da Cruz Nova

Secção de voto n.º 4 - Centro Escolar do Loreto

Secção de voto n.º 5 - Centro Escolar do Loreto

Secção de voto n.º 6 - Centro Escolar do Loreto

Secção de voto n.º 7 - Centro Escolar do Loreto

Secção de voto n.º 8 - Centro Escolar do Loreto

Secção de voto n.º 9 - Centro Escolar do Loreto

Secção de voto n.º 10 - Escola Primária do Ingote

Secção de voto n.º 11 - Escola Primária do Ingote

Secção de voto n.º 12 - Escola Primária do Ingote

Secção de voto n.º 13 - Delegação da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades

Secção de voto n.º 14 - Centro Cultural e Recreativo da Carapinheira da Serra

Secção de voto n.º 15 - Escola EB1 de Santa Apolónia

Secção de voto n.º 16 - Escola EB1 de Santa Apolónia

Secção de voto n.º 17 - Escola EB1 de Santa Apolónia

Secção de voto n.º 18 - Escola EB1 de Santa Apolónia

Secção de voto n.º 19 - Escola EB1 de Lordemão



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mais torna público que, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, na sede da respetiva Junta de Freguesia, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra, 11 de dezembro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal

(Ana Abrunhosa)